



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**IFSC**

**Pregão Nº 82/2021 – SRP**

**Processo nº 23292.031349/2021-30**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR RG 986.743 CPF 464.505.729-49, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 82/2021**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 82/2021**, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PORTAS, GRADES, CORTINAS, PERSIANAS E PELÍCULAS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, IFSC**, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **18/02/2022 a 18/02/2023**.

**Subcláusula Primeira** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro



preferência de favorecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Subcláusula Terceira** - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

**Subcláusula Primeira** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

**Subcláusula Segunda** - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira** - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Primeira** - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará



após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Única** - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

**Subcláusula Única** - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a 03/12 concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### I – Pela Administração, quando:

- a- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b- a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### II- Pelas detentoras, quando:

- a- mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b- o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c- à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira** - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou



cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 82/2021** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR  
REITOR DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.004507/2022-74 em 18/02/2022).

**OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas**



**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

Pregão N° 82 /2021 – SRP

Processo nº 23292.023035/2021-50

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

<b>EMPRESA (1)</b>		DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME			
<b>ENDEREÇO</b>		RUA HONESTA DE SOUZA RAUSIS 548. Bairro: MAUA, COLOMBO / PR CEP: 83413-660			
<b>CNPJ</b>		03.884.308/0001-35			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(41) 99953 2933			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		Rory Fonseca Moreira			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		962.338.429-72			
<b>Email</b>		decorinter@bol.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3	M <sup>2</sup>	329.0	Confecção e instalação de persiana vertical em tecido de poliéster resinado, com trilho fabricado em alumínio anodizado sem acabamento, com pinos em polipropileno de alta resistência, recolhimento bilateral. Largura aproximada de 8,8 cm e giro de 180° Cor: Definida por cada campus no momento da medição. Garantia 12 meses. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	59,00	19.411,00



4	M <sup>2</sup>	462.0	Confeção e instalação de persiana vertical, tecido black-out, composição 100% poliéster, lavável, lâmina de 9 cm, dividida ao meio com puxadores na esquerda e na direita, em polipropileno 2,5 mm, comando e ponta oposta quadrados, recolhimento bilateral com corrente em fio de polipropileno com bola nº 10 (dispostas de 1 x 1 cm), trilho único em alumínio quadrado reforçado 4cm x 4,5cm. Garantia de 12 meses. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	78,00	36.036,00
8	M <sup>2</sup>	140.0	Persiana Horizontal 16 mm. Características mínimas: As lâminas devem ser construídas em alumínio; Possuir espessura da lâmina de 16 milímetros; Possuir pintura sólida fosca, a ser definida na hora do pedido; Deve possuir dispositivo para abertura e fechamento; Deve possibilitar recolhimento; Deve possuir: cintas/cordões e todos os acessórios necessário ao funcionamento e instalação; Deve possuir trilho superior com 25 milímetros de profundidade e 25 milímetros de altura; Deve possuir trilho inferior com 20 milímetros de profundidade e 10 milímetros de altura. Informações complementares: Cor a ser definida por cada campus no momento da medição; Compra por metro quadrado; fornecimento e instalação das persianas; Garantia de 12 meses. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	123,00	17.220,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 72.667,00</b>

<b>EMPRESA (2)</b>	HASHTAG CONFECOES EIRELI
<b>ENDEREÇO</b>	<b>RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1406, CENTRO. Bairro: CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS / PR CEP: 83005-000</b>



CNPJ		30.682.734/0001-69			
TELEFONE/FAX		4131462831			
REPRESENTANTE LEGAL		WAEL ASSAF			
CPF REPRESENTANTE		231.572.568-23			
Email		hashtag.licitacoes@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	METRO	1595.0	Confecção e instalação de cortinas corta luz Black-Out, tipo BIASI, confeccionado 70% em poliéster e 30% em algodão para bloquear 100 % da luminosidade. Sem emendas. Confeccionadas na cor cinza, branca ou marfim com alças no mesmo tecido presas a argolas PV de cor: branca, cinza, marfim ou embuia (com espaçamento entre 10cm e 15cm), que possuam diâmetro adequado ao varão. OBS: o IFSC solicitará orçamento prévio a empresa vencedora de acordo com as medidas (largura X altura) das janelas onde serão instaladas as cortinas, para que a mesma possa calcular a quantidade necessária de materiais para a entrega e instalação da cortina finalizada. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	49,00	78.155,00
5	METRO	863.0	Confecção e instalação de varão simples 28 mm para cortina. Fabricado em metal com pintura na cor branca, cinza, marfim ou embuia. Deve possuir no mínimo 3 Suportes e 2 Ponteiras na mesma cor do varão e Buchas para fixação (quantas forem necessário). Marca: SEM MARCA Fabricante: -	20,00	17.260,00
6	UNIDA DE	20.0	Cortina Blackout Corta Luz. Tecido Antialérgico Preta 3,80 x 2,70 para Varão Simples 3,00 Metros. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	241,88	4.837,60
<b>Total</b>					<b>R\$ 100.252,60</b>



<b>EMPRESA (3)</b>			JM COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA -EPP		
<b>ENDEREÇO</b>			RUA DANIL THOMAS DE OLIVEIRA,271. Bairro: SANTO ANDRÉ, CAPIVARI DE BAIXO / SC CEP: 88745-000		
<b>CNPJ</b>			85.388.320/0001-13		
<b>TELEFONE/FAX</b>			(48)3623 1777		
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			CARLOS ROBERTO MACHADO		
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			016.130.869-46		
<b>Email</b>			jmdivisórias@jmdecoracoes.com.br		
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	UNIDA DE	5.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR, LISA, DE MADEIRA SEMI OCA, LAMINADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA NA ESPESSURA DE 35MM, MEDIDA DE 110X210CM, PINTADAS NA COR VERDE (R 50, G 160, B 65), COM VISOR EM VIDRO, INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO, OBEDECENDO O PADRÃO NBR9050/2015. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES, FORRAS, VISTAS E ACESSÓRIOS. Obs. Medidas aproximadas, antes da fabricação das portas, deverá ser feita a verificação das medidas exatas no Câmpus. Instalação a ser realizada no Câmpus São José do IFSC. Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA	1.203,00	6.015,00
10	UNIDA DE	5.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR, LISA, DE MADEIRA SEMI OCA, LAMINADA EM MADEIRA DE LEI PARA PINTURA NA ESPESSURA DE 35MM, MEDIDA DE 110X210CM, PINTADAS NA COR VERDE (R 50, G 160, B 65),	1.800,00	9.000,00



			<p>INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO EM AÇO INOX POLIDO, OBEDECENDO NBR9050/2015. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES, GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES, FORRAS, VISTAS E ACESSÓRIOS. Obs. Medidas aproximadas, antes da fabricação das portas, deverá ser feita a verificação das medidas exatas no Câmpus. Instalação a ser realizada no Câmpus São José do IFSC.</p> <p>Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA</p>		
11	UNIDA DE	5.0	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LAMINADA EM MADEIRA DE LEI, LISA, PINTADA NA COR VERDE FOLHA RGB OU PADRÃO IFSC CAMPUS - SÃO JOSÉ, (VÃOX210X35)MM, 2 FOLHAS DE 60CM DE LARGURA CADA E 210CM DE ALTURA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR, INCLUSO: 6 DOBRADIÇAS EM AÇO 3X2 ½pE = (1,2 A 1,8)MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS), CM, L 4,5CM; FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA 11,5CM. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA E COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES E GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES, FORRAS, VISTAS E ACESSÓRIOS. OBS. MEDIDAS APROXIMADAS, ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PORTAS, DEVERÁ SER FEITA A VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS EXATAS NO CÂMPUS. INSTALAÇÃO A SER REALIZADA NO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO IFSC.</p> <p>Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA</p>	1.600,00	8.000,00
12	UNIDA DE	5.0	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA SEMI OCA, LAMINADA EM MADEIRA DE</p>	1.700,00	8.500,00



			<p>LEI, LISA, PINTADA NA COR VERDE FOLHA RGB OU PADRÃO IFSC CAMPUS - SÃO JOSÉ, (VÃOX210X35)MM, 2 FOLHAS DE 120CM DE LARGURA CADA E 210CM DE ALTURA, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR, INCLUSO: 6 DOBRADIÇAS EM AÇO 3X2 1/2E = (1,2 A 1,8)MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS), CM, L 4,5CM; FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, MAÇANETA TIPO ALAVANCA 11,5CM. AS PORTAS DEVERÃO SER ENTREGUES COMPLETAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DESCRITA E COM TODOS OS PERFIS NECESSÁRIOS, BATENTES E GUARNIÇÕES, FERRAGENS, VEDAÇÕES, FORRAS, VISTAS E ACESSÓRIOS. OBS. MEDIDAS APROXIMADAS, ANTES DA FABRICAÇÃO DAS PORTAS, DEVERÁ SER FEITA A VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS EXATAS NO CÂMPUS. INSTALAÇÃO A SER REALIZADA NO CÂMPUS SÃO JOSÉ DO IFSC.</p> <p>Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA</p>		
13	M <sup>2</sup>	198.0	<p>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA: 6 MM, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APLICAÇÃO: JANELAS. AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS PELA EMPRESA, ANTES DA INSTALAÇÃO, PARA CORRETO DIMENSIONAMENTO DO VIDRO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO. O VIDRO DEVERÁ SER FIXADO COM SILICONE OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO SENDO INSERIDA BORRACHA ENTRE O VIDRO E A ESQUADRIA PARA GARANTIR MAIOR FIRMEZA.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: -</p>	260,00	51.480,00
16	M <sup>2</sup>	85.0	<p>GRADIL DE FERRO GALVANIZADO DE 0,30M DE ALTURA, TENDO 8 BARRAS CHATAS GALVANIZADOS DE 1 1/4 X 3/16 ASTM-A36" NA</p>	329,00	27.965,00



			<p>VERTICAL POR METRO, ESPAÇADOS 14 CM. MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS GALVANIZADOS 1 1/4 X 3/16" E CANTONEIRA HORIZONTAL GALVANIZADA DE 1 1/4 X 3/16". OS MÓDULOS, APÓS SOLDADOS, DEVERÃO SER GALVANIZADOS NO SISTEMA DE IMERSÃO EM TANQUE DE ZINCO, CONHECIDO COMO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, COMPROVANDO COM CERTIFICADO EMITIDO PELO GALVANIZADOR. CHUMBADOS SOBRE MURO BAIXO (COM CHUMBADORES TIPO "PÉ DE GALINHA" ENTRANDO PELO MENOS 15 CM NA ALVENARIA OU CONCRETO), CONFORME LAYOUT ANEXO. PINTURA ESMALTE, INCLUINDO FUNDO PREPARADOR E NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE ESMALTE. COR VERDE. PARA EXECUÇÃO MEDIDAS DEVEM SER REALIZADAS IN LOCO COM REPRESENTANTE DO IFSC.</p> <p>Marca: SEM MARCA Fabricante: -</p>		
17	UNIDA DE	245.0	<p>GRADIL DE FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS DE 1,50M DE COMPRIMENTO COM ALTURA DE 1,70M, TENDO 13 BARRAS CHATAS GALVANIZADOS DE 1 1/4 X 3/16 ASTM-A36" NA VERTICAL, ESPAÇADOS 14 CM. MONTANTES DUPLOS DE BARRAS CHATAS GALVANIZADOS 1 1/4 X 3/16" E 2 CANTONEIRAS HORIZONTAIS GALVANIZADAS DE 1 1/4 X 3/16" DISTANCIADAS DE 135 CM. OS MÓDULOS, APÓS SOLDADOS, DEVERÃO SER GALVANIZADOS NO SISTEMA DE IMERSÃO EM TANQUE DE ZINCO, CONHECIDO COMO PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO A FOGO, COMPROVANDO COM CERTIFICADO EMITIDO PELO GALVANIZADOR. CHUMBADOS SOBRE MURO BAIXO (COM CHUMBADORES TIPO "PÉ DE GALINHA" ENTRANDO PELO MENOS 15 CM NA ALVENARIA OU CONCRETO), CONFORME LAYOUT ANEXO. PINTURA ESMALTE, INCLUINDO FUNDO PREPARADOR E NO MÍNIMO 2 CAMADAS DE ESMALTE. COR VERDE. PARA EXECUÇÃO</p>	400,00	98.000,00



			MEDIDAS DEVEM SER REALIZADAS IN LOCO COM REPRESENTANTE DO IFSC. Marca: SEM MARCA Fabricante: -		
18	UNIDA DE	3.0	PORTA DE ABRIR, PARA ÁREA EXTERNA, EM MADEIRA MACIÇA, COM 2,10M DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA, COMPLETA, COM FECHADURA COMPLETA, PINTADA NA COR/PANTONE CINZA IFSC, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA EM GASPAR; Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA	1.430,12	4.290,36
20	UNIDA DE	14.0	PORTA DE ABRIR, PARA ÁREA INTERNA, EM MADEIRA MACIÇA, COM 2,10M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA, COM VISOR EM VIDRO (PADRÃO IFSC), COMPLETA, COM FECHADURA COMPLETA, PINTADA NA COR/PANTONE CINZA IFSC, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA EM GASPAR; Marca: MADEREIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA	1.739,84	24.357,76
21	UNIDA DE	12.0	PORTA DE ABRIR, PARA ÁREA INTERNA, EM MADEIRA SEMI OCA, COM 2,10M DE ALTURA X 0,90M DE LARGURA, COM VISOR EM VIDRO (PADRÃO IFSC), COMPLETA, COM FECHADURA COMPLETA, PINTADA NA COR/PANTONE CINZA IFSC, COM INSTALAÇÃO, PARA ENTREGA EM GASPAR; Marca: MADEIRA SOUZA Fabricante: MADEREIRA SOUZA	1.320,00	15.840,00
24	UNIDA DE	62.0	Serviço de remoção de gradil enrijecido em tela eletrosoldada, em quadros metálicos com perfis de 50x100mm, em módulos que medem 6,00 x 1,45m, preexistentes nos muros do câmpus Araranguá do IFSC. A remoção desses módulos antigos deve ocorrer à medida em que o novo gradil (adquirido em separado) for instalado, não sendo permitido deixar o perímetro do câmpus desprovido de fechamento. Esses módulos antigos removidos devem ser deixados em ponto	55,00	3.410,00



			determinado pela administração, visto que permanecerão guardados no próprio pátio do câmpus Araranguá do IFSC. Marca: SEM MARCA Fabricante: -			
					<b>Total</b>	R\$ 256.858,12

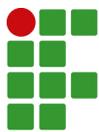
<b>EMPRESA (4)</b>			JULEAN DECORAÇÕES LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>			AVENIDA OLAVO BILAC, 150 - Loja 2. Bairro: CERÂMICA, JUIZ DE FORA / MG CEP: 36080-350			
<b>CNPJ</b>			10.525.127/0001-88			
<b>TELEFONE/FAX</b>			(32) 3217 4612			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			ANGELA EUZEBIO FERNANDES			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>			033.649.476-94			
<b>Email</b>			juleanjf@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	
7	M <sup>2</sup>	725.0	Fornecimento e instalação de película de controle solar, na cor prata, reflexiva/espelhada, dupla face, linha arquitetônica. Garantia 12 meses. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	54,90	39.802,50	
25	M2	763.0	Serviço de remoção de películas preexistentes. Deverá o fornecedor remover totalmente as películas instaladas, incluindo para a execução do serviço, a retirada de grades, mobiliário, ou demais obstáculos que impeçam a remoção, devendo ser recolocado posteriormente todos os itens no lugar de origem. Após a instalação, os vidros deverão ser entregues limpos, sem resíduos de cola ou outro material. Marca: INSULGLASS Fabricante: INSULGLASS	9,90	7.553,70	
					<b>Total</b>	R\$ 47.356,20



<b>EMPRESA (5)</b>		ROMARFEL COMERCIO E SERVICOS LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		AVENIDA MEM DE SA, 295 - LOJA A. Bairro: CENTRO, RIO DE JANEIRO / RJ CEP: 20230-151			
<b>CNPJ</b>		08.318.369/0001-59			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(21)964894689			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		TATIANA PAULA BENZI			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		110.721.947-75			
<b>Email</b>		romarfel@globo.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	M2	100.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, MODELO COM LARGURA DE 200 MM, NOBRE FRISADO, 10 MM DE ESPESSURA E COM 7,10 METROS DE COMPRIMENTO, É INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS, SACADAS E ABAS DE CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, TIPO DE ENCAIXE MACHO/ FÊMEA. O FORRO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA ORIGINAL E NOVA, NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO SE FOR FABRICADO DE MATERIAL RECICLADO. COR BRANCA. (MARCA DE REFERÊNCIA PLASBIL) Marca: SEM MARCA Fabricante: -	56,85	5.685,00
15	UN	150.0	PLACA DE FORRO EM FIBRA MINERAL 1250MM X 625 MM X 15MM, PARA ESTRUTURA EXISTENTE, BORDA LAY IN, INCLUSO ENSAIO OU LAUDO DE PROPRIEDADE NÃO PROPAGANTE DE FOGO. A PLACA DE FIBRA MINERAL DEVERÁ APRESENTAR PROPRIEDADES DE ABSORÇÃO SONORA MÍNIMA NRC 70 E COR BRANCO. REF: HUNTER DOUGLAS POLARIS OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	38,69	5.803,50

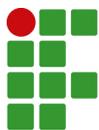


			Marca: PLASBIL Fabricante: PLASBIL		
19	CONJUNTO	4.0	A porta deve possuir duas folhas com 0,90 m x 2,10 m x 5 cm, marco, fechadura externa com chave, 6 dobradiças com mola. BARRAS ANTI PANICO PARA ambas as FOLHAS com Fechadura com Chave. Medida para portas: Largura 0,90 m - Cada Folha e Altura 2,10 m. Certificações mínimas: deve ATENDER AS NORMAS ABNT: NBR 11 785/97 ▯ Barra antipânico mais fechadura externa e interna ▯ Requisitos NBR 8094/1983 ▯ Resistente a Exposição à névoa. Marca: ARTENS Fabricante: ARTENS	3.377,21	13.508,84
22	UNIDADE	2.0	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO) COM MARCO, TIPO VENEZIANA VENTILADA. TAMANHO TOTAL DO VÃO DE 0,90M DE LARGURA POR 2,15M DE ALTURA. COR NATURAL ALUMÍNIO (FOSCO OU ESCOVADO), A ABERTURA DA PORTA DEVE SER PARA A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, DEVE INCLUIR DOBRADIÇAS COM FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA (NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS). DEVE POSSUIR MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FECHADURA EM ALUMÍNIO COM CHAVE. ANTES DA INSTALAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ TIRAR AS MEDIDAS PARA CONFECÇÃO DA PORTA. INSTALAÇÃO NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE E GARANTIA DE 5 ANOS. Marca: ARTENS Fabricante: ARTENS	1.239,45	2.478,90
23	UNIDADE	1.0	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR (GIRO) COM MARCO, TIPO VENEZIANA VENTILADA. COM TAMANHO TOTAL DO VÃO DE 0,70M DE LARGURA POR 2,15M DE ALTURA. COR NATURAL ALUMÍNIO (FOSCO OU ESCOVADO), A ABERTURA DA PORTA DEVE SER PARA A PARTE EXTERNA DO AMBIENTE, DEVE INCLUIR DOBRADIÇAS COM FIXAÇÃO NA LATERAL DA PORTA (NO MÍNIMO TRÊS DOBRADIÇAS). DEVE POSSUIR MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FECHADURA EM ALUMÍNIO COM CHAVE. ANTES DA INSTALAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ TIRAR AS	1.082,21	1.082,21



			MEDIDAS PARA CONFECÇÃO DA PORTA. INSTALAÇÃO NO CÂMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE E GARANTIA DE 5 ANOS. Marca: ARTENS Fabricante: ARTENS		
26	M2	885.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA MOSQUETEIRA A SER INSTALADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO JÁ EXISTENTE, QUADRO DE ALUMÍNIO DE JANELA. CARACTERÍSTICAS: TELA MOSQUETEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC BRANCO, MALHA 18X16, FIO 30. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO ADESIVO EM TODO PERÍMETRO DA TELA, COSTURADO E COM ACABAMENTO EM VIÉS, TENDO AS OITO ARESTAS DO VELCRO, FIXADAS COM REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO. TELA MOSQUETEIRA E VELCRO LAVÁVEL, ANTI-MOFO, ATÓXICA E COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA. Marca: SEM MARCA Fabricante: -	24,80	21.948,00
<b>Total</b>					R\$ 50.506,45

<b>EMPRESA (6)</b>	SCHUMANN METALÚRGICA LTDA.				
<b>ENDEREÇO</b>	BECO ROBERTO SCHUMANN 237,. Bairro: BAIRRO POMERANOS, TIMBÓ / SC CEP: 89120-000				
<b>CNPJ</b>	27.623.965/0001-97				
<b>TELEFONE/FAX</b>	47 99281-9595				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	FÁBIO RUDOLFO SCHUMANN				
<b>CPF REPRESENTANTE</b>	004.986.089-56				
<b>Email</b>	vendas.schumannmetalurgica@gmail.com				
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>



2	M <sup>2</sup>	383.0	Confecção e instalação de grades metálicas para janela, em ferro 5/16 redondo; modelo quadriculado 10cmx10cm; pintadas com fundo e esmalte sintético, fixadas com parafusos sextavados. Garantia 12 meses Marca: S/M (SEM MARCA) Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA	293,00	112.219,00
<b>Total</b>					R\$ 112.219,00

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 639.859,37</b>
---------------------------	-----------------------